DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.737/2.021
DE 15 DE MARÇO 2.021.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia na região de Marília, a qual o município de Gália se insere;

CONSIDERANDO que a taxa de contaminação e óbitos causados pela COVID-19 atingiu índices elevados;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas para evitar a contaminação do novo coronavírus não tem se manifestado eficiente;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se as medidas tomadas pela Secretaria Estadual de Educação, com as quais o município de Gália tem assumido posição de adoção das mesmas, de acordo com o Plano São Paulo de enfrentamento da Pandemia.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as atividades escolares, no que se refere à docência das aulas presenciais ou online, do dia 16 a 26 de março de 2021.

Art. 2º - Fica antecipado o recesso escolar do dia 19 de abril de 2021 a 23 de abril de 2021 e o recesso do dia 11 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021, a serem gozados no período de 16 a 26 de março de 2.021.

§ Único – As Atividades escolares retornarão no dia 29 de março do corrente ano, obedecendo às determinações do Decreto Municipal nº. 1.724 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE MARÇO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Gália/SP torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta dos autos, a REVOGAÇÃO do Processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cestas básicas e cestas natalinas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica cadastradas na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência. O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações sito a Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 15 de março de 2021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal